



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º

02/2025/DEB/DIGEPE

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO:

**Protocolo entre a Estrutura de Missão, no âmbito dos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/2024 alterada pela RCM n.º 128/2024 e a Câmara Municipal de Setúbal**

Considerando que:

A figura e a obra de Luís de Camões desempenham um papel significativo em Portugal e nos países de língua portuguesa, sendo reconhecidas como elementos centrais na valorização da identidade cultural e literária;

No âmbito das comemorações do V Centenário do Nascimento de Luís de Camões, a Estrutura de Missão, designada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/2024, é responsável por promover, fomentar e apoiar iniciativas que realcem o estudo, o debate e a divulgação da obra camoniana em todo o território nacional;

Com base nos objetivos da Estrutura de Missão, foi concebido o projeto «Um Dia para Camões», que visa envolver as comunidades educativas das principais cidades portuguesas em atividades culturais e pedagógicas;

O Município de Setúbal, confirmando a importância dessa iniciativa, manifesta a sua intenção de participar no projeto «Um Dia para Camões», reunindo todas as condições para acolher essa iniciativa;

Assim, proponho:

1. Que seja aprovado o protocolo entre a Câmara Municipal de Setúbal e a Estrutura de Missão, no âmbito dos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/2024, alterada pela RCM n.º 128/2024, aqui representada pelo Diretor Executivo Vasco Silva, estabelecendo uma parceria e apoio financeiro para a realização de atividades no âmbito de «Um Dia para Camões em Setúbal».

2. Que seja aprovada em minuta a parte da ata referente a esta deliberação, para imediata produção de efeitos, de acordo com o n.º 3 do Art.º 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

\_\_\_\_\_  
A DIRECTORA DO DEPARTAMENTO

\_\_\_\_\_  
O PROPONENTE

\_\_\_\_\_  
APROVADA / REJEITADA por : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

\_\_\_\_\_  
O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

\_\_\_\_\_  
O PRESIDENTE DA CÂMARA

## Protocolo de Apoio Financeiro

Considerando:

- A importância que a figura e a obra de Luís de Camões têm vindo a desempenhar em Portugal e nos países de língua portuguesa;
- Que a Estrutura de Missão é, de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/2024, de 3 de junho, a entidade responsável pelas Comemorações do V Centenário do Nascimento de Luís de Camões e a ela compete promover, fomentar e apoiar as diversas iniciativas que irão decorrer em todo o território nacional, nomeadamente as que promovam o estudo, o debate e a divulgação da obra camoniana.
- Os objetivos que constam no programa da Estrutura de Missão de promover «Um Dia para Camões» especialmente dedicado às comunidades educativas nas principais cidades portuguesas;
- Que o Município de Setúbal manifestou vontade de participar e reúne todas as condições para acolher essa iniciativa.
- Que o presente protocolo se encontra excluído do âmbito de aplicação do Código dos Contratos Públicos, designadamente ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º-A,

É neste enquadramento que, entre:

A **Estrutura de Missão**, no âmbito dos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/2024 alterada pela RCM n.º 128/2024 aqui representada pelo Diretor Executivo, Vasco Silva, com poderes bastantes para outorgar o presente protocolo, como primeiro outorgante

E

A **Câmara Municipal de Setúbal**, com sede nos Paços do Concelho, Praça do Bocage, Setúbal, contribuinte n.º 501294104 aqui representada pelo Presidente André Valente Martins com poderes bastantes para outorgar o presente protocolo como segundo outorgante.

É celebrado o presente Protocolo que se rege especificamente pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula Primeira

#### Âmbito e objeto

O presente Protocolo tem por objeto a constituição de uma parceria e apoio financeiro com vista à realização de atividades no âmbito de «Um Dia para Camões em Setúbal».

### Cláusula Segunda

#### Obrigações da Estrutura de Missão

Compete ao primeiro outorgante, através da Biblioteca Nacional de Portugal, contribuinte n.º 501516980, prestar o apoio financeiro à Câmara Municipal de Setúbal, no montante de €7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), do campo de sujeição do IVA, a liquidar numa única prestação, após a assinatura do presente protocolo.

### **Cláusula Terceira**

#### **Obrigações da UCCLA**

Compete à Câmara Municipal de Setúbal:

1. No âmbito do presente Protocolo, promover a realização da atividade «Um Dia para Camões» especialmente dedicado às comunidades educativas.
2. Incluir a menção “Parceiro Institucional” e o logótipo da Estrutura de Missão, em quaisquer materiais de comunicação, divulgação e promoção, nomeadamente na sinalética urbana, nos *spots* promocionais, nas edições gráficas e demais publicações produzidas no âmbito das atividades e projetos, objeto do presente Protocolo.
3. Remeter à Estrutura de Missão um relatório com:
  - a) A descrição das atividades desenvolvidas;
  - b) Número de participantes nas diversas atividades, por grupo etário e por género (quando possível);
  - c) Outras informações que considere relevantes para a apreciação da Estrutura de Missão.

### **Cláusula Quarta**

#### **Acompanhamento e Controlo**

O Primeiro Outorgante pode, a todo o tempo, proceder à verificação do cumprimento do presente protocolo, devendo o Segundo Outorgante prestar todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados e facultar os documentos considerados adequados para o efeito.

### **Cláusula Quinta**

#### **Vigência e resolução**

O presente protocolo vigora até 10 de Junho de 2026 e pode ser denunciado a todo o tempo e, ainda, com fundamento no não cumprimento, pela Câmara Municipal de Setúbal, das obrigações decorrentes do presente protocolo, constituindo título executivo bastante para a competente ação judicial.

### **Cláusula Sexta**

#### **Incumprimento**

O incumprimento de quaisquer obrigações previstas no presente protocolo por parte da Câmara Municipal de Setúbal determinará a obrigação de devolução do apoio concedido, na totalidade ou na parte correspondente às obrigações não cumpridas, constituindo o presente Protocolo título bastante para servir de base à sua reclamação judicial.

**Cláusula Sétima**  
**Disposições Diversas**

1. Quaisquer alterações aos termos e condições aqui previstos deverão ser objeto de prévio acordo entre as partes e expressas em adenda, que fará parte integrante do presente protocolo.
2. O não exercício ou o exercício tardio ou parcial de qualquer direito previsto neste protocolo não determina a renúncia ao exercício desse direito.
3. As partes acordam em dirimir qualquer litígio emergente do presente Protocolo do foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia de qualquer outro.

O presente protocolo, que vai ser assinado pelo Diretor Executivo da Estrutura de Missão como Primeiro Outorgante, ao abrigo dos poderes conferidos pela RCM n.º 69/2024, e pelo Presidente da Câmara Municipal de Setúbal como Segundo Outorgante, consta de dois exemplares, todos fazendo igualmente fé, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Setúbal, de fevereiro de 2025

PRIMEIRO OUTORGANTE

SEGUNDO OUTORGANTE

---

Vasco Silva

Estrutura de Missão

---

André Valente Martins

Presidente da Câmara Municipal de Setúbal